



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Natalini

JUSTIFICATIVA

PL 197/07

O presente projeto de lei visa dispor sobre as obrigações do Poder Público relativas à prestação de informações e ao atendimento, ao diagnóstico e ao tratamento da esclerose múltipla.

A esclerose múltipla é uma doença degenerativa progressiva do sistema nervoso central, auto-imune, que ocorre quando há formação de anticorpos que destroem tecidos do sistema nervoso do organismo. Essa moléstia caracteriza-se por lesões da bainha da mielina, a membrana que recobre o axônio, parte do neurônio responsável pela condução dos impulsos elétricos do cérebro. Tais lesões causam alterações neurológicas chamadas de "surto". Deficiência visual, falta de coordenação motora, alterações sensitivas e incontinência urinária são alguns dos sintomas apresentados pelos portadores da doença.

A propositura que aqui apresentamos pretende estabelecer um programa especialmente voltado para os portadores da esclerose múltipla.

Como conteúdo desse programa, que se insere numa perspectiva de política pública de saúde que leva em consideração essa grave doença degenerativa, propomos, entre outras medidas, a garantia de diagnóstico e tratamento da esclerose múltipla, o fornecimento gratuito e ininterrupto de remédios, a organização de um sistema de capacitação de profissionais para tratar dessa moléstia, o desenvolvimento da população, até mesmo indicando onde deve ser procurado auxílio quando houver suspeita de alguém apresentar seus sintomas.

Além dos aspectos técnicos, o programa possui relevante aspecto social ao integrar todos os especialistas que possam auxiliar nessa área, assim como incluir a participação de representantes de associações de portadores de esclerose múltiplas e de seus familiares.

Diante do fato deste projeto de lei ser mais que de "interesse público", ser do interesse humano, peço e conto com sua aprovação.